



ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DA AERONÁUTICA
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DA AERONÁUTICA
3/2023

RAPHAEL EDUARDO DE ANDRADE **MONTESINOS**, Cap Med

Implantação da Optometria no Grupo de Saúde de São José dos Campos

Rio de Janeiro
2023

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DA AERONÁUTICA
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DA AERONÁUTICA
3/2023

RAPHAEL EDUARDO DE ANDRADE **MONTESINOS**, Cap Med

Implantação da Optometria no Grupo de Saúde de São José dos Campos

Trabalho de conclusão de curso apresentado no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Aeronáutica como requisito parcial para aprovação no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Liderança com Ênfase em Gestão no COMAER.

Linha de Pesquisa: Gestão de Saúde na Força Aérea.

Orientador: Isabel Costa, Maj Dent.

Rio de Janeiro

2023

RAPHAEL EDUARDO DE ANDRADE **MONTESINOS**, Cap Med

Implantação da Optometria no Grupo de Saúde de São José dos Campos

Trabalho de conclusão de curso apresentado
no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da
Aeronáutica.

Aprovado por:

Carlos **Eduardo** José da Silva, Ten Cel Esp Av
EAOAR

Isabel Corrêa da **Costa** Mileski, Maj Dent
EAOAR

Rio de Janeiro

2023

RESUMO

O Grupo de Saúde de São José dos Campos (GSAU-SJ) enfrenta desafios com a redução de oftalmologistas, resultando em preocupações quanto à qualidade do atendimento médico prestado. Paralelamente, a optometria como disciplina em franca ascensão no Brasil, oferece uma solução alternativa para atender grande parte das necessidades dos cuidados de saúde visual da população. Este estudo destaca que a integração da optometria no GSAU-SJ otimiza significativamente a assistência visual prestada nessa organização de saúde. A optometria desempenha um papel crucial na redução da demanda reprimida de consultas oftalmológicas, pois faz parte dessa disciplina a realização de exames de refração (óculos), fração importante dos casos atendidos no ambulatório de oftalmologia. Além disso, sua implantação alivia a sobrecarga dos oficiais oftalmologistas, permitindo que eles se concentrem em casos mais complexos e no atendimento pericial militar. A implantação da optometria no GSAU-SJ é uma solução viável para otimizar a assistência visual, em um cenário de escassez de oftalmologistas. Adotando esse modelo como referência, outras Organizações de Saúde da Aeronáutica poderão igualmente otimizar seus serviços oftalmológicos, contribuindo de maneira substancial para aprimorar a saúde visual dos militares, assegurando, assim, que estejam prontos para qualquer acionamento com sua máxima capacidade operacional.

Palavras-chave: Optometria. Oftalmologia. Assistência visual. Demanda reprimida.

1 INTRODUÇÃO

O atendimento médico no Grupo de Saúde de São José dos Campos (GSAU-SJ) é realizado por médicos oficiais de carreira que ingressam na Aeronáutica por meio de concursos públicos, bem como por oficiais médicos temporários selecionados através de análise curricular. No decorrer dos últimos anos, ambos os processos seletivos, especialmente no que se refere aos médicos especialistas, têm mostrado uma significativa diminuição de profissionais interessados em entrar para carreira militar. Um exemplo notável dessa redução é observado na oftalmologia, uma das subespecialidades mais afetadas, resultando em uma escassez de especialistas e gerando preocupação na administração sobre como manter a tradicional excelência na prestação de serviços médicos.

Paralelamente e fora do meio militar, a optometria, uma disciplina de nível superior, tem ganhado grande destaque no Brasil. A exemplo de muitos outros países, representa uma alternativa viável para assistir a saúde visual da população em paralelo à atuação dos médicos oftalmologistas. O exame oftalmológico de refração, que engloba a avaliação da necessidade de óculos, constitui a maior parte dos atendimentos realizados nos ambulatórios de oftalmologia e pode ser desempenhado com eficácia por optometristas.

O presente trabalho defende, portanto, que a implantação da Optometria no GSAU-SJ otimiza a assistência visual dentro desta importante organização de saúde da Aeronáutica. Em apresentação como primeiro argumento, a Optometria, disciplina capaz de atuar na resolução de grande parte do ambulatório oftalmológico, corrobora com eficiência na diminuição da demanda reprimida de consultas ambulatoriais, ocasionada pela escassez de oftalmologistas.

Além disso, em exposição como segundo argumento, a implantação da optometria no GSAU-SJ proporciona que os oftalmologistas tenham a oportunidade de atuar com maior eficiência na sua atividade-fim. Como por exemplo, no atendimento e no tratamento de patologias oculares específicas, assim como também na realização de exames periciais de rotina das inspeções de saúde regulares dos militares que ocorrem na Junta de Saúde. Ambos os escopos de atuação considerados atos exclusivos da profissão médica e irrevogáveis ao optometrista, segundo legislação vigente do nosso país.

2 DESENVOLVIMENTO

A saúde visual é fundamental para nossa vida diária e bem-estar, pois a visão desempenha um papel crucial em tarefas do cotidiano como leitura, trabalho, interação social e apreciação do mundo circundante. Problemas de visão não tratados podem ter sérias complicações, tornando os cuidados com a saúde ocular por meio de exames regulares e medidas preventivas vitais para uma vida plena, produtiva e enriquecedora. No meio militar, os aspectos da saúde visual tomam uma dimensão ainda maior, principalmente quando se considera a atividade aérea. Portanto, é de suma importância cuidar da visão para garantir que se possa desfrutar plenamente de todas as dimensões da experiência humana, com qualidade e conforto, bem como para que se possa desempenhar as capacidades operacionais em sua plenitude.

A Optometria é uma disciplina de nível superior que desempenha um papel fundamental na prestação de cuidados primários para a saúde visual (World Health Organization, 2013). Além de sua atuação na indústria e comércio de produtos ópticos, os optometristas também atuam realizando exames de refração, que se referem à determinação do grau das lentes dos óculos. Composta por profissionais não médicos, a optometria é uma profissão reconhecida em muitos outros países e trabalha em colaboração conjunta com a oftalmologia para atender às necessidades de saúde ocular da população. No Brasil, a prática da optometria, com status de bacharelado, obteve recentemente autorização para seu exercício em todo o país, conforme estabelecido pelo Supremo Tribunal Federal (Brasil, 2021). Com sua presença crescente no mercado de trabalho, os optometristas brasileiros têm desempenhado um papel significativo na transformação do cenário de acesso da população aos cuidados com a saúde visual.

Por outro lado, a oftalmologia, como uma das especialidades da medicina é, no meio militar, a única disciplina tradicionalmente responsável pela atenção plena da saúde visual. Os oftalmologistas do GSAU-SJ trabalham não apenas na prestação de atendimento clínico ambulatorial para patologias oculares, mas também trabalham desempenhando uma função importante na perícia médica militar, dividindo suas atividades entre o atendimento ambulatorial e a realização de exame pericial para os militares que passam por inspeções de saúde regulares.

2.1 Diminuição da demanda reprimida

Nos últimos anos, tem-se testemunhado uma expressiva diminuição da disponibilidade de profissionais médicos interessados em ingressar nas carreiras militares, devido a diversos fatores, tais como a desvalorização salarial em comparação com as oportunidades do meio civil. No GSAU-SJ, essa escassez de profissionais se tornou mais evidente com a disponibilidade de apenas um único oftalmologista atendendo a uma demanda elevada de pacientes ambulatoriais e inspeções de saúde, embora a previsão da tabela de lotação de pessoal desta Organização Militar seja de dois oftalmologistas para atender adequadamente à demanda de consultas e exames periciais desta unidade de saúde.

A combinação da alta demanda de pacientes, associada à escassez de profissional oftalmologista no GSAU-SJ, resultou em um aumento na demanda reprimida de consultas ambulatoriais e atrasos no atendimento de consultas agendadas e inspeções de saúde. Isso ocorreu devido à sobrecarga de trabalho do único oftalmologista disponível, que teve que assumir a demanda prevista para dois profissionais, além de atuar em ambos os tipos de atendimento simultaneamente. Infelizmente, não havia outro oftalmologista temporário ou de carreira disponível para preencher a vaga e ajudar a solucionar essa disparidade entre a demanda de atendimento e o profissional disponível.

Grande parte das necessidades de assistência visual da população está relacionada a revisões e prescrições de óculos, desempenhando um papel crucial na redução das causas evitáveis de cegueira em todo o mundo (McCarty, 2006). A optometria, a exemplo de muitos outros países, desempenha com sucesso uma função essencial na assistência visual primária, especialmente na prescrição e atualização de óculos (Black et al., 2019). Trabalhando em mútua colaboração com a oftalmologia, a optometria oferece aos pacientes uma opção rápida e conveniente para os exames de óculos, seja para a primeira prescrição ou para substituição de lentes desgastadas já em uso. Nos Estados Unidos, por exemplo, é frequente encontrar centros ópticos em grandes lojas de departamentos, local onde optometristas estão disponíveis para atendimento, tornando a atenção primária à saúde visual mais acessível para a população (Toth, 2006).

Uma vez que a maioria das necessidades relacionadas à assistência visual está diretamente ligada ao uso de óculos, a incorporação de optometristas no GSAU-SJ abordará uma parte considerável dessa demanda acumulada de pacientes que aguardam consultas exclusivamente para prescrição ou troca de óculos. Portanto, a inclusão da optometria aumentará a acessibilidade aos serviços de assistência visual, reduzindo o tempo de espera por consultas e por consequência a demanda reprimida de pacientes no GSAU-SJ. Essa proposta reafirma a tese da otimização da assistência visual pela implantação da optometria, atenuando os desafios decorrentes da escassez de profissionais oftalmologistas.

2.2 Atuação dos oftalmologistas na atividade-fim

A sinergia entre a optometria e a oftalmologia, há muito conhecida em outros países, desempenha um papel crucial na promoção de uma distribuição equilibrada dos serviços de assistência visual à população (Kalloniatis; Ly, 2016). A optometria assumindo a realização de exames de óculos no GSAU-SJ reduz significativamente a sobrecarga da seção de oftalmologia, possibilitando que os oftalmologistas concentrem mais seus esforços no tratamento de patologias oculares específicas. Este modelo de colaboração profissional mútua desempenha um papel fundamental na promoção de consultas oftalmológicas mais abrangentes e precisas, as quais se alinham às expectativas dos pacientes em busca de um atendimento médico mais acolhedor e compassivo, impactando positivamente na experiência do paciente com uma boa consulta. Além disso, esse modelo facilita o acesso aos médicos especialistas, o que favorece o diagnóstico e tratamento precoce de doenças oculares, reduzindo o sofrimento dos pacientes e melhorando suas perspectivas de recuperação (Budning; El-Defrawy, 2016).

Paralelamente a isso, há uma maior disponibilidade do profissional oftalmologista para a realização de exames periciais da especialidade mais detalhados e precisos. Isso é potencialmente importante, pois é justamente no momento da inspeção de saúde oftalmológica que o militar tem sua saúde ocular devidamente submetida a uma avaliação preventiva. Ademais, é o momento em que ocorre a avaliação da adequação de seu estado de saúde ocular aos requisitos visuais exigidos para sua atuação como militar, fato potencialmente relevante principalmente para os profissionais ligados diretamente à aviação e à segurança de voo (Draeger, 2000).

É importante destacar que a atuação em tratamentos de patologias e a realização de exames periciais é atividade exclusiva de médicos, de acordo com a Lei nº 12.842/2013, que regula o exercício da medicina no país (Brasil, 2013). O direcionamento apropriado de suas habilidades exclusivas contribui para a alocação justa de recursos humanos, otimizando a eficiência na prestação de serviços de saúde, principalmente em um cenário de escassez profissional como no GSAU-SJ. Assim, a implantação da optometria contribui para aliviar a sobrecarga da seção de oftalmologia, permitindo que os oftalmologistas atinjam seu pleno potencial de ação, investindo mais tempo em exames específicos e minuciosos da especialidade, contribuindo, dessa forma, para a otimização da assistência à saúde visual do GSAU-SJ.

3 CONCLUSÃO

No contexto atual, o GSAU-SJ enfrenta desafios significativos relacionados à escassez de oftalmologistas e à perene demanda por serviços de assistência visual. A diminuição de profissionais interessados em carreiras militares, especialmente na oftalmologia, resultou em uma demanda reprimida de consultas ambulatoriais e inspeções de saúde, causando atrasos tanto no agendamento de consultas quanto na espera por atendimento, causando preocupação com a manutenção da qualidade na prestação de serviços médicos.

A introdução da Optometria no GSAU-SJ oferece uma solução viável para mitigar esses desafios. A Optometria, uma disciplina de nível superior, é capaz de atuar na resolução da maior parte do ambulatório oftalmológico, incluindo a prescrição e atualização de óculos. Isso pode reduzir significativamente a demanda reprimida de pacientes que aguardam consultas exclusivamente para esse propósito, tornando os serviços de assistência visual mais acessíveis e eficientes.

Além disso, a colaboração entre optometristas e oftalmologistas permite que os últimos concentrem seus esforços nas atividades-fim, como o atendimento e tratamento de patologias oculares específicas e a realização de exames periciais de rotina em militares. Essas são funções exclusivas da profissão médica e não podem ser desempenhadas por optometristas, o que garante a alocação adequada de recursos humanos especializados.

Dessa forma, reafirma-se que a implantação da Optometria no GSAU-SJ otimiza a assistência visual prestada por essa importante Organização Militar, resultando em uma solução eficaz para enfrentar os desafios atuais e para manter a tradicional excelência na prestação de serviços médicos.

Essas melhorias representam um avanço notável no campo do atendimento oftalmológico, como a redução da demanda reprimida e o direcionamento do profissional oftalmologista para suas atividades de assistência e perícia, principalmente em face de desafios como a redução de pessoal médico especializado. Nesse contexto, possuem grande potencial para também serem estendidas a outras Organizações de Saúde da Aeronáutica. Essa proposta torna-se um marco para a otimização do Sistema de Saúde, além de representar também uma garantia de que todo o efetivo de militares esteja em sua plena capacidade operacional, alinhando os princípios mais contemporâneos de cuidados visuais com a missão da nossa estimada Força Aérea.

REFERÊNCIAS

BLACK, Joanna M. *et al.* The changing scope of Optometry in New Zealand: Historical perspectives, current practice and research advances. **Journal of the Royal Society of New Zealand**, v. 49, n. 2, p. 188-204, 2019.

BRASIL. Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013. Dispõe sobre o exercício da Medicina. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 11 jul. 2013. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12842.htm. Acesso em: 04 out. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal Federal. ADPF 131. **Embargos de Declaração na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 131**. Brasília, DF: Superior Tribunal de Federal, [2021]. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=758046459>. Acesso em 02 out. 2023.

BUDNING, Andy; EL-DEFRAWY, Sherif. Interprofessional collaboration in eye health care. **Canadian Journal of Ophthalmology**, v. 51, n. 3, p. 130-132, 2016.

DRAEGER, J. Neuerungen in der Beurteilung der Luftfahrtauglichkeit. **Der Ophthalmologe**, v. 97, p. 393-395, 2000.

KALLONIATIS, Michael; LY, Christina. The role of optometry in collaborative eye care. **Clinical and Experimental Optometry**, v. 99, n. 3, p. 201-203, 2016.

MCCARTY, Catherine A. Uncorrected refractive error. **British Journal of Ophthalmology**, v. 90, n. 5, p. 521-522, 2006.

TOTH, Wendy. Giant Eagle Brings Optical In-Store. **Supermarket News**, v. 54, n. 19, p. 87, 2006. ISSN 0039-5803. Disponível em: <https://www.supermarketnews.com/archive/giant-eagle-brings-optical-store#comment-0>. Acesso em: 02 out. 2023.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Universal eye health: a global action plan 2014-2019**, p. 20. 2013. Disponível em: https://iris.who.int/bitstream/handle/10665/105937/9789241506564_eng.pdf?sequence=1. Acesso em: 27 set. 2023.